

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
CECS ASSESSORIA JURIDICA**

Protocolo: 19.341.186-0
Assunto: Aquisição de Óleo Mineral Isolante - Transformador Elevador - UHE GJC
Interessado: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR
Data: 13/10/2022 12:46

DESPACHO

À SAF/CECS

- 1) Vistos, etc.;
- 2) Trata-se de pleito de reanálise de aquisição, haja vista que foi reduzida a quantidade prevista a ser comprada, por questões operacionais e de gestão da UHE, na forma exposta no protocolo;
- 3) Ocorre que a análise jurídica já havia sido efetivada, consoante se vê do mov. 20, todavia, para uma quantidade maior de óleo isolante, antes prevista;
- 4) Considerando que a deliberação administrativa do CECS não afeta a viabilidade jurídica da contratação pretendida, entendo que o parecer já emitido seja válido e aplicável ao novo volume a ser adquirido, desde que mantidas e cumpridas as exigências e pressupostos legais já analisados e tratados no parecer referido;
- 5) Diante do exposto, ratifico o mérito do parecer de mov. 20, somente adequando-o para a nova quantidade a ser adquirida (8000 litros de óleo isolante).

É o parecer.

Paulo Sérgio Sena
Advogado Consultor
COPEL/CECS



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 13/10/2022 12:46.

Inserido ao protocolo **19.341.186-0** por: **Paulo Sergio Sena** em: 13/10/2022 12:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
16a3c40391e4329ba2817ad47e44a439.

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
CECS ASSESSORIA JURIDICA**

Protocolo: 19.341.186-0
Assunto: Aquisição de Óleo Mineral Isolante - Transformador Elevador - UHE GJC
Interessado: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR
Data: 13/10/2022 12:46

DESPACHO

À SAF/CECS

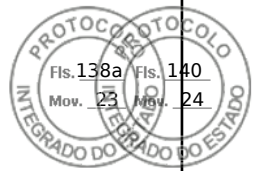
- 1) Vistos, etc.;
- 2) Trata-se de pleito de reanálise de aquisição, haja vista que foi reduzida a quantidade prevista a ser comprada, por questões operacionais e de gestão da UHE, na forma exposta no protocolo;
- 3) Ocorre que a análise jurídica já havia sido efetivada, consoante se vê do mov. 20, todavia, para uma quantidade maior de óleo isolante, antes prevista;
- 4) Considerando que a deliberação administrativa do CECS não afeta a viabilidade jurídica da contratação pretendida, entendo que o parecer já emitido seja válido e aplicável ao novo volume a ser adquirido, desde que mantidas e cumpridas as exigências e pressupostos legais já analisados e tratados no parecer referido;
- 5) Diante do exposto, ratifico o mérito do parecer de mov. 20, somente adequando-o para a nova quantidade a ser adquirida (8000 litros de óleo isolante).

É o parecer.

Paulo Sérgio Sena
Advogado Consultor
COPEL/CECS



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 13/10/2022 12:46.

Inserido ao protocolo **19.341.186-0** por: **Paulo Sergio Sena** em: 13/10/2022 12:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
16a3c40391e4329ba2817ad47e44a439.



ePROTOCOLO



Documento: **Parecermov.20Protocolo19.341.1860.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 13/10/2022 12:51.

Inserido ao protocolo **19.341.186-0** por: **Paulo Sergio Sena** em: 13/10/2022 12:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72b2ebf6ec843db8d8c3deecfccc29d1.

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
CECS ASSESSORIA JURIDICA**

Protocolo: 19.341.186-0
Assunto: Aquisição de Óleo Mineral Isolante - Transformador Elevador - UHE GJC
Interessado: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR
Data: 13/10/2022 12:54

DESPACHO

À SAF/CECS

1) Em tempo:

"Leia-se: ...**ratifico o mérito do parecer de mov. 20, do protocolo apenso, 19.341.186-0**".

2) No mais, segue como despacho de mov. 23 e parecer de mov. 24.

Paulo Sérgio Sena
Advogado Consultor
COPEL/CECS



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 13/10/2022 12:55.

Inserido ao protocolo **19.341.186-0** por: **Paulo Sergio Sena** em: 13/10/2022 12:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
522cdf25a7d2dd760d0c70cb89c506bd.